



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI N.º 3.091 DE 20 DE MARÇO DE 2024  
(Projeto de Lei n.º 018/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$104.795,54 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos valores de R\$104.795,54 (cento e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para Transferências e Convênios Federais – Estruturação da Rede de Serviços SUAS:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2017.0000 - Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 423 .....	R\$84.795,54
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
500 035 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 424.....	R\$20.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
500 035 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS	
TOTAL .....	R\$104.795,54

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Superávit Financeiro .....	R\$104.795,54
TOTAL .....	R\$104.795,54

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO